

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

L E I N° 490/68

A Câmara Municipal de Guarspari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Ubá e rua nº 17, do bairro do Sociedade Territorial Guarapari Ltda.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarspari, 10 de Maio de 1968

Raul
José dos Santos Rangel
Presidente da Câmara Municipal